

DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2021, de 23 de agosto de 2021.

**MANTÉM AS MEDIDAS SANITÁRIAS
PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO
DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO
MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.199, de 21 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o STF, no julgamento da ADI 6341, entendeu que a competência administrativa para tratar de Saúde, é COMUM e SUPLEMENTAR entre os Entes Federados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, do dia 23 de agosto a 05 de setembro de 2021, no Município de Quiterianópolis - Ceará, as medidas de isolamento social previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2021, de 13 de agosto de 2021 e DECRETO ESTADUAL 34.199, de 21 de agosto de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 23 de agosto de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal